

DECRETO Nº 17.790, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Altera o Anexo 5.2 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 – que dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre e dá outras providências – incluindo atividade para a área de ocupação intensiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso V do artigo 163 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incluído no item 3.2 Serviços Com Interferência Ambiental de Nível 1, do Anexo 5.2 da Lei Complementar nº 434, de 1999, o subitem 3.2.8-A – equipamento público de saúde, conforme segue:

PDDUA	CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES PARA A ÁREA DE OCUPAÇÃO INTENSIVA	ANEXO 5.2
--------------	---	----------------------

“.....

3. SERVIÇOS:

.....

3.2.8-A – equipamento público de saúde;

.....”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de maio de 2012.

José Fortunati,
Prefeito.

Ricardo Effer Gothe,
Secretário do Planejamento Municipal.
Registre e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.